



Edital nº 001/CCS/2021

1 DA FINALIDADE

1.1 A Comissão Eleitoral designada pela **Portaria nº 010/2021/CCS**, torna público o processo de eleição para Coordenador e Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PEN) da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

2 DAS NORMAS GERAIS

2.1 O presente edital está fundamentado no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFSC vigente, disponível na página do Programa - <https://ppgenf.posgrad.ufsc.br/>, TÍTULO II, Capítulo III, Seção I, que trata dos requisitos para o cargo, eleição e mandato do Coordenador e Subcoordenador do referido programa.

2.2 A Comissão Eleitoral será responsável pelo processo, organização, acompanhamento e trâmites previstos no Regimento, conforme Cronograma descrito no Item 3.2.

3 DAS ETAPAS E PRAZOS PARA AS ELEIÇÕES

3.1 A Comissão Eleitoral seguirá as etapas e os prazos especificados no cronograma a seguir em todo o processo eleitoral.

3.2 Cronograma da Eleição

ETAPAS	PRAZOS	LOCAL
Publicação do edital	18/02/2021	Website do PEN/UFSC https://ppgenf.posgrad.ufsc.br/
Prazo para pedidos de Impugnação do Edital (48h)	22 e 23/02/21	E-mail: eleicoes2021.pen@contato.ufsc.br
Período de inscrições das chapas	25 e 26/02/21	E-mail: eleicoes2021.pen@contato.ufsc.br
Divulgação das chapas inscritas válidas	01/03/21	Website do PEN/UFSC https://ppgenf.posgrad.ufsc.br
Prazo para pedidos de impugnação das Chapas inscritas (48h)	02 e 03/03/21	E-mail: eleicoes2021.pen@contato.ufsc.br
Análise dos pedidos de impugnação das chapas pela Comissão Eleitoral	04/03/2021	
Divulgação das candidaturas homologadas	05/03/21	Website do PEN/UFSC https://ppgenf.posgrad.ufsc.br
Período de Campanha e Debate das chapas homologadas	06 a 21/03/21	
Apresentação das propostas dos candidatos		Orientações no website do PEN/UFSC https://ppgenf.posgrad.ufsc.br
	22/03/21	Processo eleitoral <i>online</i> e-Democracia,



Dia de eleição	Das 09 às 17h	https://e-democracia.ufsc.br
Divulgação do resultado da eleição	22/03/21	Website do PEN/UFSC https://ppgenf.posgrad.ufsc.br
Prazo para recursos contrários ao resultado da eleição	23 e 24/03/21	E-mail: eleicoes2021.pen@contato.ufsc.br
Homologação e divulgação do resultado da eleição	31/03/21	Reunião do Colegiado do PEN/UFSC e Website do PEN/UFSC https://ppgenf.posgrad.ufsc.br

4 DOS ELEITORES E ELEGÍVEIS

4.1. Terão direito a voto para escolha do Coordenador e do Subcoordenador do Programa, conforme Capítulo III, Seção I, Art. 15, § 2º do Regimento do PEN/UFSC:

- I - Docentes do Programa, nas distintas modalidades,
- II - Estudantes regularmente matriculados;
- III - Funcionários vinculados ao PEN.

4.2. Poderão se candidatar para a Coordenação e Subcoordenação do PEN docentes do quadro permanente do Departamento de Enfermagem e do PEN UFSC, enfermeiro e com título de doutor.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição das chapas deverá ser efetuada mediante o preenchimento do formulário de inscrição fornecido pela comissão eleitoral e disponível no website do PEN/UFSC (<https://ppgenf.posgrad.ufsc.br/>), ANEXO 1 deste edital, assinado eletronicamente pelo assina UFSC, pela chapa (candidato(a) a Coordenador e Subcoordenador), e enviado à Comissão Eleitoral, para o e-mail eleicoes2021.pen@contato.ufsc.br conforme o cronograma estabelecido no Edital.

§ 1º Cada chapa será composta, compulsoriamente, por um candidato a Coordenador e um candidato a Subcoordenador do Programa, sendo vetada a inscrição a apenas um dos cargos.

§ 2º Só integrarão a lista de candidatos aqueles que declararem expressamente no formulário de inscrição que, se escolhidos, aceitarão a investidura.

5.2. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrições fixado pela comissão eleitoral.

5.3. No ato da inscrição a chapa deverá apresentar a ficha de inscrição disponível no website do PEN/UFSC (https://ppgenf.posgrad.ufsc.br) preenchida e assinada digitalmente (assina UFSC) pelos candidatos e enviada por e-mail (eleicoes2021.pen@contato.ufsc.br) dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital.



§ 1º A inscrição da chapa só poderá ser realizada pelo e-mail dos próprios candidatos.

§ 2º A comissão irá responder ao e-mail de inscrição confirmando o recebimento da investidura aos cargos.

6 DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

6.1 A relação das chapas válidas inscritas, com os respectivos candidatos à Coordenador e Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PEN/UFSC), será divulgada no dia 1º de março de 2021, no website <https://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

7 DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

7.1. Qualquer solicitação de impugnação das chapas inscritas deve ser documentada e apresentada por meio de requerimento assinado digitalmente (assina UFSC) e endereçado à presidente da comissão eleitoral por e-mail (eleicoes2021.pen@contato.ufsc.br). O prazo para pedidos de impugnação seguirá o cronograma do Edital.

Parágrafo único. A comissão eleitoral analisará os pedidos de impugnação e divulgará a sua decisão conforme prazo estabelecido no cronograma, no website do PEN/UFSC: <https://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

7.2. Em situação de impugnação os candidatos serão notificados no e-mail correspondente à inscrição e serão apresentadas as razões que a instruíram, sendo-lhes assegurada ampla defesa.

§ 1º A defesa deverá ser apresentada à comissão eleitoral, devidamente instruída, até um dia útil após a notificação.

§ 2º A comissão eleitoral julgará procedente, ou não, o recurso de defesa impetrado pela respectiva chapa em até um dia útil.

8 DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS HOMOLOGADAS

8.1. As chapas homologadas pela Comissão Eleitoral serão divulgadas no website do PEN/UFSC:

§ 1º A ordem dos candidatos nas cédulas será definida conforme a ordem de inscrição das chapas concorrentes.

§ 2º Os(as) candidatos(as) poderão requerer à comissão eleitoral, por meio de e-mail enviado à Comissão Eleitoral (eleicoes2021.pen@contato.ufsc.br), até a data da homologação, o cancelamento da inscrição da respectiva chapa.

§ 3º Havendo desistência de candidaturas após a sua homologação, serão considerados anulados os votos que lhes forem atribuídos.



9 DA CAMPANHA E DO PERÍODO DE DEBATE DAS CHAPAS HOMOLOGADAS

9.1 Os critérios para a campanha e divulgação das propostas - bem como, o debate a ele intrínseco - ocorrerá conforme o cronograma do Edital e orientações publicadas no website do PEN/UFSC (<https://ppgenf.posgrad.ufsc.br>).

§ 1º Haverá campanha e debate mesmo em situação de chapa única.

10 DA VOTAÇÃO

10.1 A votação ocorrerá por meio do processo eleitoral *online* e-Democracia, disponível em <https://e.ufsc.br/e-democracia/> conforme prazo estabelecido pelo cronograma do Edital.

§ 1º No dia da eleição o *link* para a votação será divulgado no *website* do PEN/UFSC (<https://ppgenf.posgrad.ufsc.br>).

§ 2º Os eleitores deverão usar o idUFSC e a respectiva senha para votar.

§ 3º Cada eleitor terá direito a apenas um voto.

§ 4º Os candidatos das chapas inscritas também são eleitores e têm direito a voto.

10.2. Na cabine eletrônica de votação do e-Democracia três etapas devem ser seguidas para efetivar a votação:

1ª. Marcar (para selecionar a chapa)

2ª. Revisar (para checar a sua escolha)

3ª. Depositar (para cifrar e depositar virtualmente na urna)

Parágrafo Único - Há um tutorial com orientações de uso do e-Democracia no *link* <https://e.ufsc.br/e-democracia-ajuda/como-votar-usando-e-democracia-da-ufsc> .

11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

11.1 A divulgação dos resultados das eleições ocorrerá conforme o cronograma do Edital e será publicado no website do PEN/UFSC (<https://ppgenf.posgrad.ufsc.br>).

12 DOS RECURSOS AO RESULTADO DA ELEIÇÃO



12.1. Os recursos impetrados contrariamente ao resultado da eleição deverão ser documentados e encaminhados via e-mail (eleicoes2021.pen@contato.ufsc.br) direcionado à Presidente da Comissão Eleitoral conforme os prazos estabelecidos no cronograma do edital.

§ 1º Apenas eleitores poderão impetrar recursos.

§ 2º O recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail do próprio eleitor.

12.2 A chapa eleita terá direito à defesa quanto ao recurso impetrado, quando houver.

§ 1º A chapa eleita será notificada de recursos impetrados via e-mail.

§ 2º A defesa poderá ser apresentada à comissão eleitoral, devidamente instruída, até um dia útil após a notificação.

12.3 A comissão eleitoral julgará se as razões apresentadas são procedentes, ou não, e divulgará no website do PEN/UFSC (<https://ppgenf.posgrad.ufsc.br>) conforme cronograma do Edital.

13 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO

13.1 A homologação dos resultados da eleição ocorrerá em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

13.2 A divulgação dos resultados da eleição ocorrerá no website do PEN/UFSC (<https://ppgenf.posgrad.ufsc.br>)

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Informações referentes ao andamento da eleição serão divulgadas no website do PEN/UFSC (<https://ppgenf.posgrad.ufsc.br>).

14.2. Deverá ser encaminhado e-mail para eleicoes2021.pen@contato.ufsc.br direcionado à Comissão Eleitoral, em situação de dúvidas e/ou consultas referentes à eleição.

14.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2021.



COMISSÃO ELEITORAL

Dra. Soraia Dornelles Schoeller - docente/titular	Presidente
Dra. Monica Motta Lino - docente	Membro
Dra. Margarete Maria De Lima - docente	Membro
Dra. Maria Lígia Dos Reis Bellaguarda - docente	Suplente
Dra. Dulcineia Ghizoni Schneider - docente	Suplente
Ms. Paula Bresolin - Rep. discente	Membro



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS
GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Cargo	Nome	Assinatura
COORDENADOR		
SUBCOORDENADOR		

Recebido em; _____ / _____ / _____

Nome:

Assinatura: